



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, de 15 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 784/E648/VII/GPAL/2025, de 22 de Agosto de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 25 de Agosto de 2025:

1. A DSOP salientou que, o empreiteiro da obra da Linha Leste do Metro Ligeiro procede ao tratamento dos materiais inertes resultantes de demolição e construção de acordo com as exigências estipuladas no contrato, tendo alguns dos quais sido transportados para o Interior da China e outros tratados em Macau. O solo proveniente da escavação por tuneladora, resultante da obra da Linha Leste do Metro Ligeiro é um dos referidos materiais o qual só pode ser transportado para os locais indicados no Interior da China, para disposição, após análise que confirme que os seus elementos cumprem os requisitos nacionais e satisfazem as normas constantes do «Acordo de Cooperação para os Trabalhos de Gestão da Disposição de Materiais Inertes Resultantes de Demolições e Construções de Macau nas áreas marítimas do Interior da China».

Além disso, nos últimos anos, o Governo da RAEM tem adoptado uma série de medidas de mitigação para reduzir, tanto quanto possível, a pressão de tratamento no Aterro para Resíduos de Materiais de Construção, designadamente através de medidas assentes nas vertentes de “controlo da altura de empilhamento, redução ao máximo de resíduos e reutilização o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

máximo possível”, estando já a ser “reutilizados o máximo possível” os materiais inertes resultantes de demolição e construção seleccionados. No futuro, o Governo da RAEM continuará a proceder à separação eficaz dos resíduos de materiais de construção e a transportar os materiais inertes resultantes de demolição e construção que satisfaçam os requisitos para os locais indicados no Interior da China, para disposição. Uma vez que ainda será preciso encontrar um local adequado em Macau para disposição dos materiais que não satisfaçam os requisitos do referido Acordo, o Governo da RAEM continuará a efectuar a gestão global dos resíduos de materiais de construção, a fim de assegurar o desenvolvimento sustentável de Macau.

2. Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem vindo a implementar, de forma consistente, medidas no âmbito de “reutilização o máximo possível”, aplicando os materiais inertes resultantes de demolição e construção nas obras de aterro e nos projectos de terraplanagem. Em relação aos diversos tipos de resíduos de materiais de construção, com excepção dos materiais inertes resultantes de demolição e construção, a DSPA irá tomar como referência as experiências das regiões vizinhas para definir as medidas de reutilização de recursos que correspondam à realidade de Macau, tendo já iniciado, de forma gradual, os respectivos trabalhos de estudo e avaliação.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Ip Kuong Lam
9 de Setembro de 2025